



**Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro**

MENSAGEM Nº 078/2007

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, em caráter de urgência urgentíssima, Projeto de Lei que "dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e dá outras correlatas providências".

Preliminarmente, tem lugar ratificar aos Senhores Edis de que o Município mantém contrato com o Banco Itaú S.A., tendo como objeto "definir cooperação entre os celebrantes, visando expandir e facilitar o atendimento ao Município, aos contribuintes, fornecedores e funcionários, mediante: *omissis* – b) Execução de pagamentos a servidores ativos, inativos e pensionistas lotados no Município e repasse de recursos a diversos órgãos municipais", ou seja pagamento da folha dos servidores, ativos e inativos, comissionados e contratados da Administração Direta, ex vi Instrumento firmado em 29 de novembro de 2005, na gestão do ex-Prefeito Dr. Altair Paulino de Oliveira de Campos, importando a contratação à época em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), vigente até 31 de dezembro de 2010, todavia, podendo ser denunciado mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 180 dias, mediante pagamento de multa proporcional ao tempo de vigência (*Cláusulas 4 e 6*).

Entretanto, como de conhecimento dos ilustres Vereadores, os Municípios, de um modo geral, vem levando a efeito procedimentos licitatórios com escopo de contratar Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestar, com



**Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro**

exclusividade, serviços de processamento de créditos referente à folha de pagamento dos servidores.

À exemplo, Miguel Pereira, pioneiro em nossa região, seguido já de Japeri, obteve em sua licitação o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), certame vencido pelo Bradesco S.A., tendo lugar destacar que Japeri objeto com a licitação algo em torno de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), onde sagrou-se vencedor o Banco Itaú.

Nosso Município, em vista disto, inclusive em razão da responsabilidade do Gestor com a coisa pública, não pode deixar à margem a possibilidade de receber receita extra com idêntico procedimento, sob pena de omissão, e, para tanto, deflagrou seu procedimento licitatório – Proc. Adm. nº 14.676/2007, com o seguinte objetivo:

"contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestar, com exclusividade, serviços de processamento de créditos referente à folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários, prestadores de serviços do Município; pagamento a fornecedores do Município; e realização de movimentações financeiras de pagamento a credores do Município".

Considerando a complexidade da matéria, contratou o INSTITUTO DO CONHECIMENTO, consoante Contrato nº 078/2007 (doc. junto), o qual, a priori, estimou o valor de nossa "Folha de Pagamento", para efeito de licitação, em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos reais).



**Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro**

Tem lugar consignar, que apesar da estimativa do valor da nossa valor alcançar o valor antes denunciado, ou seja R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), ad cautelam encaminhamos projeto à essa respeitável Casa de Leis no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Diante da perspectiva de excesso provável de arrecadação, se faz mister a aprovação do presente projeto de lei.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 28 de novembro de 2007.

Euclides A. Pinheiro
Euclides A. Pinheiro
Prefeito Municipal

Vassouras, 28 de novembro de 2007.

Vassouras, 28 de novembro de 2007.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 00 -> R\$ 4.000.000,00

02.01 Gabinete do Prefeito

04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220006	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
041220006.2012	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 26.000,00

02.02 Secretaria Municipal de Administração

04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220009	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
041220009.2012	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 61.000,00
3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.500,00

02.02 Secretaria Municipal de Administração

09	Previdência Social	
09271	Previdência Básica	
092710003	Encargos Sociais	
092710003.2005	Encargos Sociais	
3.1.90.13.01.0000	Obrigações Patronais - FGTS	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.02.0000	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 100.000,00
3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$ 155.000,00

02.02 Secretaria Municipal de Administração

09	Previdência Social	
09271	Previdência Básica	
092710004	Encargos com Inativos	
092710004.2018	Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.0000	Aposentadorias e Reformas	R\$ 26.000,00
3.1.90.03.00.0000	Pensões	R\$ 18.000,00

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda

04	Administração	
04123	Administração Financeira	
041230012	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	
041230012.2012	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 61.000,00
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 900.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

02.04 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12	Educação	
12272	Previdência do Regime Estatutário	
122720004	Encargos com Inativos	
122720004.2018	Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.0000	Aposentadorias e Reformas	R\$ 28.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610017	Ensino Fundamental	
123610017.1003	Const. Ampl. e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610017	Ensino Fundamental	
123610017.2025	Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 460.000,00
3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$ 60.500,00

02.04 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12	Educação	
12365	Educação Infantil	
123650016	Educação Infantil	
123650016.2106	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220022	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
041220022.2012	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 275.000,00
3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 41.500,00

02.07 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13	Cultura	
13122	Administração Geral	
131220023	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
131220023.2012	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 26.000,00

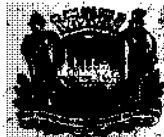
02.08 Secretaria Municipal de Agricultura

20	Agricultura	
20122	Administração Geral	
201220026	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
201220026.2012	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 16.500,00
3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.300,00

02.10 Controladoria Geral

04	Administração	
04124	Controle Interno	
041240034	Manutenção da Controladoria Geral	
041240034.2012	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 29.000,00

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

02.11 Secretaria Geral de Governo e Planejamento

04	Administração	
04121	Planejamento e Orçamento	
041210035	Manutenção da Secretaria Geral de Governo Municipal	
041210035.2012	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 12.000,00

02.13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18	Gestão Ambiental	
18122	Administração Geral	
181220037	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
181220037.2012	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.000,00

02.15 Secretaria Municipal de Transportes

26	Transporte	
26122	Administração Geral	
261220048	Manutenção da Sup. Municipal de Transportes	
261220048.2012	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 83.000,00

03.01 Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10122	Administração Geral	
101220021	Fundo Municipal de Saúde	
101220021.2012	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 334.000,00
3.1.90.13.01.0000	Obrigações Patronais - FGTS	R\$ 13.000,00
3.1.90.13.02.0000	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 47.000,00
3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$ 19.000,00
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00

03.01 Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010045	Atenção Básica	
103010045.2090	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 31.900,00

03.01 Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010045	Atenção Básica	
103010045.2091	Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 94.500,00

03.01 Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020043.2046	Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena	
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 470.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

04.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08122	Administração Geral	
081220044	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
081220044.2012	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.300,00

04.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
082430032	Assistência à Criança e ao Adolescente	
082430032.2070	Programa PETI	
3.1.90.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 27.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso Provável de Arrecadação, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, através do que estabelece o contrato nº. 078/2007, e será classificado na receita na rubrica abaixo relacionada.

1990.99.00.0000 - Outras Receitas	R\$ 4.000.000,00
-----------------------------------	------------------

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 26 de Novembro de 2007.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal